

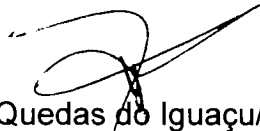
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE QUEDAS DO IGUAÇU

**Numeração do Processo.**

**Processo Administrativo nº. 010**

**Solicitante: Assistência Social.**

**OBJETO:** Viagem mais 60 - 170 pessoas com almoço, e ingresso (Day-Use) com bebidas (Água e Refrigerantes). Entre os dias 05 e 10- Dividido em duas Turmas com 85 pessoas

  
Quedas do Iguaçu/PR

26/01/2026

Depto Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Orçamento

Quedas do Iguaçu, 22 de janeiro de 2026

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**Assunto:** Solicitação de orçamento

Prezados(as) Senhores (as),

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Quedas do Iguaçu/PR, vem, por meio deste, solicitar orçamento para a realização de um dia de passeio no parque, conforme as informações abaixo:

- **Data:** 06 e 09 de fevereiro
- **Quantidade de pessoas:** 170 (dividido em dois dias)
- **Tipo de refeição:** Almoço livre
- **Serviços incluídos:** Utilização da estrutura do parque, acesso às áreas de lazer e piscinas, e demais comodidades oferecidas no local.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
Item nº	Qtde	Tipo	Especificação dos objetos	Valor unitário R\$	Valor total do item R\$
1	170	UN.	Ingresso (Day-Use) para acesso a toda estrutura do parque aquático (08h às 18h), incluindo: -Almoço com uma bebida (Água, suco ou refrigerante). Data: Entre 05 e 10 de Fevereiro de 2026.	R\$ 170,00	R\$ 28.900,00

Estância Hidrotérmal Verê Ltda  
CNPJ 79.862.363/0001-96

79.862.363.0001/96

CNPJ DA EMPRESA

Marli Caroline Dalco Costa  
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(41) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Assistência Social

Orçamento

Quedas do Iguaçu, 22 de janeiro de 2026

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**Assunto:** Solicitação de orçamento

Prezados(as) Senhores (as),

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Quedas do Iguaçu/PR, vem, por meio deste, solicitar orçamento para a realização de um dia de passeio no parque, conforme as informações abaixo:

- **Data:** 06 e 09 de fevereiro
- **Quantidade de pessoas:** 170 (dividido em dois dias)
- **Tipo de refeição:** Almoço livre
- **Serviços incluídos:** Utilização da estrutura do parque, acesso às áreas de lazer e piscinas, e demais comodidades oferecidas no local.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
Item nº	Qtde	Tipo	Especificação dos objetos	Valor unitário R\$	Valor total do item R\$
1	170	UN.	Ingresso (Day-Use) para acesso a toda estrutura do parque aquático (08h às 18h), incluindo: -Almoço com uma bebida (Água, suco ou refrigerante). Data: Entre 05 e 10 de Fevereiro de 2026.	250,00	42.500,00

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

CNPJ DA EMPRESA

AGUAS TERMAIS  
SULINA DO RIO IGUAÇU  
LTDA:84990043000151

Assinado de forma digital por  
AGUAS TERMAIS SULINA DO RIO  
IGUAÇU LTDA:84990043000151  
Dados: 2026.01.22 17:22:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Orçamento

Quedas do Iguaçu, 22 de janeiro de 2026

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**Assunto:** Solicitação de orçamento

Prezados(as) Senhores (as),

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Quedas do Iguaçu/PR, vem, por meio deste, solicitar orçamento para a realização de um dia de passeio no parque, conforme as informações abaixo:

- **Data:** 06 e 09 de fevereiro
- **Quantidade de pessoas:** 170 (dividido em dois dias)
- **Tipo de refeição:** Almoço livre
- **Serviços incluídos:** Utilização da estrutura do parque, acesso às áreas de lazer e piscinas, e demais comodidades oferecidas no local.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
Item nº	Qtde	Tipo	Especificação dos objetos	Valor unitário R\$	Valor total do item R\$
1	170	UN.	Ingresso (Day-Use) para acesso a toda estrutura do parque aquático (08h às 18h), incluindo: -Almoço com uma bebida (Água, suco ou refrigerante). Data: Entre 05 e 10 de Fevereiro de 2026.	R\$ 220,00	R\$ 37.400,00

g vb

Documento assinado digitalmente:  
RODRIGO CHIMILOSKI  
Data: 22/01/2026 17:38:33-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rodrigo Chimiloski – gerente comercial

39.819.582/0001-78

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

CNPJ DA EMPRESA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>Objeto:</b> Aquisição de ingressos para acesso (day-use) à parque aquático, conforme incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluindo Almoço com bebida não alcoólica, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR.	
<b>Unidade Requisitante</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
<b>Responsável pela Demanda</b>	<b>Emanoele Tensini</b>

<b>Justificativa</b>	A presente contratação visa <b>promover inclusão social, convivência comunitária, bem-estar, lazer e valorização da pessoa idosa</b> , fortalecendo ações de proteção social e garantindo a efetiva utilização do incentivo disponibilizado ao Município, conforme diretrizes da política pública voltada ao envelhecimento ativo.
<b>Estimativa Preliminar do Valor da Contratação</b>	Estima-se que o gasto total com a presente contratação, será de até R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).
<b>Data Pretendida Para a Conclusão da Contratação</b>	02/02P/2026
<b>Descrição dos Itens</b>	Ingresso (Day-Use) para acesso a toda estrutura de Parque Aquático (08h às 18h), para 170 pessoas, incluindo: <ul style="list-style-type: none"><li>Almoço com 01 (uma) bebida não alcoólica (Água, suco ou refrigerante).</li></ul> Data: Entre 05 e 10 de Fevereiro de 2026.
<b>Previsão de Prazo de Execução Após Celebração do Contrato</b>	3 (três) dias
<b>Opção Legal</b>	Lei Federal nº 14.133/2021.
<b>Grau de Prioridade de Contratação</b>	Alta
<b>Vinculação ou Dependência com outro DFD</b>	Não há

Quedas do Iguaçu, 22 de janeiro de 2026.

EMANOELE  
TENSINI:07910834977

Assinado de forma digital por  
EMANOELE TENSINI:07910834977  
Dados: 2026.01.23 12:16:08 -03'00'

Emanoele Tensini

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

DEMANDA AUTORIZADA

DEMANDA NÃO AUTORIZADA

RAFAEL CIRYLLO  
CHIAPETTI ALVES DE  
MOURA:05353225937

Assinado de forma digital por  
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES  
DE MOURA:05353225937  
Dados: 2026.01.23 12:17:02 -03'00'

Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura

**Prefeito Municipal**

## SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr. Angelo Potulski  
Servidor do Departamento de Contabilidade.

A Secretária de Assistência Social, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, a indicação de disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento referente a presente licitação que tem por objeto a aquisição de ingressos para acesso (day-use) à parque aquático, conforme incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluindo Almoço com bebida não alcoólica, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR.

Estima-se que o gasto total com a presente contratação, será de até R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Necessitamos dos dados orçamentários caso haja disponibilidade, para instrução de procedimento preparatório de licitação e posterior contratação, nela deverão constar: Órgão; Unidade; Projeto/Atividade; Elemento de Despesas, Conta: e Fonte Recurso.

Atenciosamente,

Quedas do Iguaçu, 23 de janeiro de 2026.

EMANOELE  
TENSINI:07910834977

Assinado de forma digital por  
EMANOELE TENSINI:07910834977  
Dados: 2026.01.23 12:18:36 -03'00'

**Emanoele Tensini**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART. 18, § 1º, INCISO I

1.1 O Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a Aquisição de ingressos para acesso (day-use) à parque aquático, conforme incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluindo **almoço + 01 bebida não alcoólica**, destinado a atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 A Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu/PR identificou a necessidade em viabilizar a realização de atividade de lazer e integração social voltada ao público idoso, em conformidade com as diretrizes do Projeto "**Paraná Viaja Mais 60**", considerando o incentivo disponibilizado ao Município e a necessidade de promover ações de convivência, bem-estar e valorização da pessoa idosa.

1.3 A contratação pretende proporcionar **momento de lazer seguro e acessível**, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de proteção social e envelhecimento ativo, promovendo também a integração comunitária e melhoria da qualidade de vida do público atendido.

1.4 Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ART. 18, § 1º INCISO II

2.1 O Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.572/2024).

2.2 O Município não possui Plano Anual de Contratações, até o momento.

### 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO III

3.1 Os A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) **Quantitativo e público atendido:**

\* Atendimento de **170 pessoas**.

**b) Serviço Incluído**

\* Ingressos "Day-Use" com acesso integral à estrutura do parque aquático (08h às 18h).

\* Inclusão obrigatória de **almoço e 01 bebida não alcoólica** (água, suco ou refrigerante).

**c) Período estimado do evento**

\* Realização entre **05 e 10 de fevereiro de 2026**.

**d) Prazo de execução**

\* Execução estimada em **03 dias** após celebração do contrato (considerando cronograma necessário ao evento/atividade).

**e) Obrigações mínimas da contratada**

\* Garantir acesso regular e organizado aos participantes;

\* disponibilizar estrutura adequada e em condições de funcionamento;

\* garantir fornecimento do almoço e bebida conforme contratado;

\* seguir padrões mínimos de segurança e higiene aplicáveis à atividade.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1º, INCISO V**

4.1 Os valores estimados para contratação estão de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais foram usados como parâmetro 3 (três) orçamentos, em anexo ao presente processo.

EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>ÁGUAS TERMAIS SULINA DO RIO IGUAÇU LTDA</b>	84.990.043/0001-51	Aquisição de ingressos para acesso (day-use) à parque aquático,	170	250,00	42.500,00
<b>ESTÂNCIA HIDROTERMAL</b>	79.862.363/0001-96			170,00	28.900,00

<b>VERÊ LTDA</b>		conforme			
<b>MAESTRO ÁGUAS QUENTES DE BELTRÃO LTDA</b>	39.819.582/0001-78	incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluindo Almoço com bebida não alcoólica, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR.		220,00	37.400,00

**5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ART. 18, §1º,  
INCISO IV**

**LOTE 01**

<b>ITE M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>VALO R UNIT R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>01</b>	Aquisição de ingressos para acesso (day-use) à	<b>ESTÂNCIA HIDROTERM AL VERÊ LTDA</b>	79.862.363/000 1-96	170	170,0 0	28.900,0 0

parque aquático, conforme incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluindo Almoço com bebida não alcoólica, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR.						
--	--	--	--	--	--	--

**6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º INCISO VI**

6.1 A estimativa do valor é de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do presente ETP.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ART. 18, § 1º INCISO VII**

7.1. A solução consiste na **contratação de empresa/parque** para fornecimento de **170 Ingressos do tipo "Day-Use"**, assegurando:

- **acesso integral** às dependências e atrações do parque aquático no período das 08h às 18h;
- **fornecimento de almoço** para os participantes;
- inclusão de **01 bebida não alcoólica** por pessoa (água, suco ou refrigerante);
- atendimento em data prevista entre **05 e 10/02/2026**, com execução contratual estimada em até **03 dias**, conforme organização do evento.

7.2 Trata-se de solução completa e integrada, envolvendo acesso + alimentação, voltada ao objetivo do incentivo "Paraná Viaja Mais 60", garantindo a realização eficiente do evento e evitando contratações fragmentadas.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO VIII**

8.1 A presente contratação será realizada em **lote único**, tendo em vista que o objeto consiste em uma solução **Integrada e Indivisível**, que envolve o fornecimento de **Ingressos (day-use)** para acesso ao parque aquático, incluindo **almoço e 01 bebida não alcoólica**, destinado ao atendimento coletivo de aproximadamente **170 participantes**.

8.2 O parcelamento do objeto não se mostra **técnica nem economicamente viável**, pois a execução deve ocorrer de forma conjunta, no mesmo local e período, garantindo a **padronização do atendimento**, a **organização logística**, e a **responsabilização direta** da contratada quanto ao cumprimento de todas as obrigações contratuais.

- Além disso, eventual fracionamento poderia acarretar:
- aumento de custos administrativos e operacionais;
- risco de incompatibilidade entre serviços/fornecimentos;
- prejuízo ao planejamento e execução do evento;
- dificuldade de fiscalização e controle contratual.

**8.3** Dessa forma, por se tratar de objeto único, contínuo e interdependente, conclui-se que a contratação em **lote único** é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança na execução.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART. 18, § 1º, INCISO IX**

**9.1** Com a presente contratação, pretende-se garantir a realização de atividade turística e recreativa voltada ao público idoso, conforme incentivo do Projeto **“Paraná Viaja Mais 60”**, promovendo ações de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como valorização da pessoa idosa no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

**9.2** Dessa forma, os **resultados pretendidos** com a contratação são:

- **Promoção do bem-estar e qualidade de vida da pessoa idosa**, por meio de atividade planejada de lazer e recreação em ambiente adequado e seguro;
- **Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**, estimulando a socialização e a participação ativa do público idoso em ações coletivas;
- **Inclusão social**, prevenindo situações de isolamento e vulnerabilidade social, com incentivo à integração e ao convívio em grupo;
- **Valorização e reconhecimento social da pessoa idosa**, proporcionando acesso a atividades turísticas e de lazer frequentemente restritas a esse público;
- **Efetiva utilização do Incentivo público** disponibilizado pelo Projeto “Paraná Viaja Mais 60”, assegurando a execução do programa e a concretização de seus objetivos;
- **Melhoria nos Indicadores sociais relacionados ao envelhecimento ativo**, com reflexo positivo no atendimento da rede socioassistencial municipal.

**9.3** Assim, a contratação demonstra aderência aos princípios da eficiência e do interesse público, buscando impactos sociais positivos diretos

ao público beneficiário, em consonância com as políticas públicas de proteção social e promoção do envelhecimento ativo.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART. 18, §1º,  
INCISO X**

10.1 Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ART. 18, §  
1º, INCISO XI**

11.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11.2 Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ART. 18, § 1º,  
INCISO XII**

12.1 A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para a redução de possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ART.  
18, § 1º, INCISO XIII**

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de preços de mercado.

Quedas do Iguaçu, 23 de janeiro de 2026.



**Nicolás Pabst Dutra**  
Agente Administrativo

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaramos que o Município dispõe de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para Locação de Imóvel, constante na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família, do dia 23 de janeiro de 2026.

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 12 – SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMÍLIA  
Unidade: 004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA  
Programa: 0804 – PROGRAMA MAIS APOIO AO IDOSO  
Projeto/Atividade: 08.241.0804.2-231 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO  
Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 000, 970.

CONTAS: 9230, 9241

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025.

Quedas do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2026.



**ANGELO POTULSKI**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

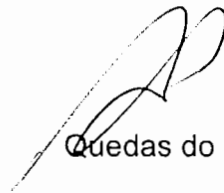
Ao Sr. Angelo Potulski  
Servidor do Departamento de Contabilidade.

A Secretária de Assistência Social, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, a indicação de disponibilidade orçamentária para assegurar o pagamento referente a presente licitação que tem por objeto a aquisição de ingressos para acesso (day-use) à parque aquático, conforme incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluindo Almoço com bebida não alcoólica, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR.

Estima-se que o gasto total com a presente contratação, será de até R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Necessitamos dos dados orçamentários caso haja disponibilidade, para instrução de procedimento preparatório de licitação e posterior contratação, nela deverão constar: Órgão; Unidade; Projeto/Atividade; Elemento de Despesas, Conta: e Fonte Recurso.

Atenciosamente,



Quedas do Iguaçu, 23 de janeiro de 2026.

EMANOELE  
TENSINI:07910834977

Assinado de forma digital por  
EMANOELE TENSINI:07910834977  
Dados: 2026.01.23 12:18:36 -03'00'

**Emanoele Tensini**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1 O presente Termo de Referência reger-se-á em conformidade com a previsão inscrita no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM seguindo todas as especificações.

2.2 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, que deverão ser apresentados pelas empresas proponentes e serão analisados durante o certame por membros da Comissão Técnica para atuar em processos licitatórios, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.3. As informações apresentadas deverão corresponder exatamente às características dos bens ofertados, não sendo aceitos certificados ou prospectos que se limitem a repetir o descritivo disposto neste Termo de Referência.

### 3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR** em viabilizar a execução de ação de convivência e fortalecimento de vínculos voltada ao público idoso, em conformidade com as diretrizes do Projeto “Paraná Viaja Mais 60”, o qual tem por finalidade proporcionar experiências turísticas, recreativas e de integração social à população idosa, promovendo o envelhecimento ativo e saudável.

3.2 Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada/estabelecimento turístico responsável pela disponibilização de **ingressos do tipo Day-Use** para acesso às dependências de **Águas do Verê Thermas Resort (Estância Hidrotermal Verê Ltda)**, incluindo **almoço e 01 bebida não alcoólica por participante**, para atendimento de **170 (cento e setenta) pessoas**, garantindo condições adequadas de lazer e acolhimento ao público beneficiário.

A referida iniciativa visa contribuir diretamente para:

- a melhoria da **qualidade de vida** da pessoa idosa;
- a promoção do **bem-estar físico e emocional**;
- a ampliação do convívio social e comunitário;
- a prevenção de situações de isolamento, solidão e vulnerabilidade social;
- a valorização e inclusão social do idoso no município.

**3.3** Além disso, destaca-se que a contratação se mostra necessária para a **efetiva utilização do incentivo recebido** pelo Município através do Projeto, garantindo o atendimento da finalidade pública estabelecida, com execução organizada, segura e economicamente viável.

**3.4** Portanto, a contratação atende ao interesse público, estando devidamente fundamentada na necessidade da Administração Pública em proporcionar ações sociais voltadas ao público idoso, em consonância com as políticas públicas assistenciais e com os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e atendimento ao interesse coletivo**.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.**

**4.1.** Aquisição de ingressos para acesso (day-use) à parque aquático, conforme incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluindo Almoço com bebida não alcoólica, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR.

**4.2.** As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram - se descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

#### **LOTE 01**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>01</b>	Aquisição de ingressos para acesso (day-use) à parque aquático, conforme	<b>ESTÂNCIA HIDROTERMA L VERÉ LTDA</b>	79.862.363/0001 -96	170	170,00	28.900,0 0

	incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluindo Almoço com bebida não alcoólica, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR.					
--	--	--	--	--	--	--

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1 O custo estimado total da contratação é de até R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), conforme orçamentos, em anexo.

## 6. DO PRAZO, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

### 6.1. Prazo

a) A prestação dos serviços deverá ocorrer **em data previamente agendada** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do período previsto para realização da atividade turística, estimado entre os dias **05 e 10 de fevereiro de 2026**, conforme cronograma do Projeto "Paraná Viaja Mais 60".

b) A empresa contratada deverá disponibilizar o serviço na data definida, garantindo a execução integral do objeto contratado, com fornecimento dos ingressos e alimentação, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

### 6.2 Forma de prestação do serviço

a) A prestação dos serviços compreenderá o fornecimento de **ingressos do tipo "Day Use"** para acesso ao parque aquático **Águas do Verê Themas Resort**, contemplando:

- entrada e permanência dos participantes no local durante o período de funcionamento do Day Use (aproximadamente das **08h00 às 18h00**);
- acesso às instalações e atrações disponibilizadas ao público;
- fornecimento de **almoço** a todos os participantes;
- fornecimento de **01 (uma) bebida não alcoólica por participante** (água, suco ou refrigerante), conforme pactuado.

b) A contratada deverá garantir que toda a estrutura necessária ao atendimento esteja disponível e em condições adequadas de uso, observando padrões mínimos de segurança, organização e higiene.

### **6.3 Local(is)**

a) Os serviços serão prestados exclusivamente nas dependências do **Águas do Verê Themas Resort**, localizado no Município de **Verê/PR** (ou conforme endereço completo informado pela contratada no momento da contratação), sendo o local destinado ao atendimento do público beneficiário do Projeto.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto, obrigando-se, no mínimo, a:

1. **Disponibilizar e garantir o fornecimento** de todos os serviços contratados, consistindo em ingressos do tipo **Day-Use** para acesso ao parque aquático **Águas do Verê Themas Resort (Estância Hidrotermal Verê Ltda)**, incluindo **almoço e 01 (uma) bebida não alcoólica por participante**, na quantidade e condições definidas pela Contratante;
2. **Prestar os serviços na data previamente agendada**, dentro do período previsto, garantindo o atendimento integral aos participantes durante o horário de funcionamento do Day-Use (aproximadamente das 08h às 18h), sem interrupções e sem prejuízo ao público beneficiário;
3. **Garantir a estrutura necessária e adequada** ao atendimento do grupo, mantendo as instalações em perfeitas condições de uso, organização, funcionamento e higiene, especialmente considerando o público idoso;

4. **Assegurar condições de segurança** nas dependências do local e nas atrações disponíveis aos usuários, adotando medidas preventivas para evitar acidentes e orientando os participantes quanto às regras internas de utilização;
5. **Fornecer o almoço e a bebida** conforme pactuado, garantindo qualidade, quantidade suficiente, higiene e segurança alimentar, observando as normas sanitárias vigentes;
6. **Disponibilizar equipe de apoio** para organização, atendimento e suporte aos participantes durante a permanência no local, especialmente no que se refere ao controle de acesso e orientação ao grupo;
7. **Manter durante toda a execução contratual** as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, quando aplicável;
8. **Responsabilizar-se integralmente** por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;
9. **Permitir e facilitar a fiscalização** por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou fiscal designado, prestando informações, esclarecimentos e fornecendo documentos sempre que solicitado;
10. **Cumprir a legislação aplicável**, bem como normas de segurança, ambientais e sanitárias relativas à prestação do serviço, respondendo por eventuais irregularidades;
11. **Emitir nota fiscal/fatura** correspondente aos serviços prestados, em conformidade com o objeto contratado e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1** A Contratante, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR**, obriga-se a:

1. **Prestar todas as informações necessárias** à Contratada para a correta execução do objeto, especialmente quanto ao quantitativo de participantes, data prevista e demais orientações pertinentes;
2. **Agendar previamente** a data de realização da atividade, em comum acordo com a Contratada, dentro do período estabelecido, assegurando o alinhamento necessário para o atendimento do grupo;
3. **Designar servidor responsável** para atuar como **Fiscal do Contrato**, acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços, registrando ocorrências e adotando as medidas cabíveis, conforme legislação vigente;

4. **Acompanhar e fiscalizar** o cumprimento do objeto contratado, podendo solicitar esclarecimentos, informações complementares e documentos que entender necessários;
5. **Promover a comunicação e organização do grupo**, incluindo orientações aos participantes sobre horários, regras e cuidados necessários, visando a boa execução e segurança da atividade;
6. **Efetuar o pagamento** à Contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após atesto do Fiscal do Contrato quanto à regular prestação dos serviços;
7. **Adotar as providências administrativas necessárias** em caso de descumprimento contratual, aplicando, quando cabível, as sanções previstas, observado o contraditório e ampla defesa;
8. **Providenciar transporte e logística de deslocamento**, quando for de responsabilidade do Município, bem como equipe de apoio e acompanhamento (quando necessário), especialmente considerando tratar-se de público idoso.
- 9.

#### **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

9.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

**Órgão 12: Secretaria Municipal de Assistência Social Mulher, Idoso e Famílias.**

**FUNÇÃO: 08 - Assistência Social**

**PROGRAMA: 0804 PROGRAMA MAIS APOIO AO IDOSO**

**SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 08 241 0804 08.241.0804.2-231 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

**RECURSO 000- 940**

**CONTA: 9240**

**10. DO PAGAMENTO :**10.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) da seguinte forma:

10.2 O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no presente **Termo de Referência**

deste instrumento.

**10.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (dias) dias corridos, em conformidade com a(s) quantidade(s) solicitada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal, em nome da FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.**

**10.4** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando ao seu fornecimento.

**10.5** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

## **11. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**11.1** O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

**a) Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) Prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações

de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

## **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**12.3 Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

**12.4. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

**12.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas

alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

#### **12.6. DAS MULTAS:**

**12.6.1** moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

**12.6.2** moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**12.6.3.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**12.6.4.** compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.6.5.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

**12.6.7** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**12.6.8.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**12.6.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**12.6.10.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**12.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**12.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**12.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Quedas do Iguaçu, 23 de Janeiro de 2026.

Equipe responsável(eis) pela elaboração

  
**MARCELO LUIZ PAVAN**  
Oficial Administrativo

Aprovação

O presente Termo de Referência, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

  
Emanoele Tensini

**Secretária Municipal de Assistência Social**



**ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERE LTDA**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 79.862.363/0001-96 NIRE 412.00969963**

**SONIA BEATRIZ BIAZUSSI BONATO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de São Lourenço D'Oeste, Santa Catarina, nascida em 02 de março de 1962, residente e domiciliada na Rua A-1, nº 032, Centro, na cidade de Sinop, Mato Grosso, CEP 78.550-352, portadora da cédula de identidade 12 R-821.669-SSP-SC e CPF 460.198.719-91;

**MAURI ROQUE CHIODELLI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Casca, Rio Grande do Sul, nascido em 28 de julho de 1959, residente e domiciliado na Avenida Luiz Francisco Paggi, 674, Centro, na cidade de Verê, Paraná, CEP 85.585-000, portador da cédula de identidade 8.494.092-5-SSP-PR e CPF 336.089.970-91;

**LUIS CARLOS ROSIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Verê, Paraná, nascido em 07 de setembro de 1967, residente e domiciliado na Rua Odilo Calgaroto, 116, Centro, na cidade de Verê, Paraná, CEP 85.585-000, portador da cédula de identidade 4.267.091-0-SSP-PR e CPF 589.082.859-20;

**EMERSON PILONETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Itapejara D'Oeste, Paraná, nascido em 14 de outubro de 1970, residente e domiciliado na Rua Pergentino Carletto, s/nº, Centro, na cidade de Verê, Paraná, CEP 85.585-000, portador da cédula de identidade 4.894.859-6-SSSP-PR e CPF 810.106.219-04;

**LEONILDO LOURENÇO POLITA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Francisco Beltrão, Paraná, nascido em 10 de agosto de 1966, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2055, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, portador da cédula de identidade 4.082.049-3-SSP-PR e CPF 575.068.179-34;

**RONI ALFREDO FIANCO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Bom Sucesso do Sul, Paraná, nascido em 23 de setembro de 1975, para a Rua Padre Anchieta, 17, Bairro das Torres, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná CEP 85.660-000 portador da cédula de identidade 6.398.402-7-SSP-PR e do CPF 881.557.229-53 residente e domiciliado na Rua Getúlio 17, Bairro das Torres, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome de "**ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERE LTDA.**", CNPJ 79.862.363/0001-96, com sede e foro na Rua Leopoldo Preillepper, 467, Centro, na cidade de Verê, Paraná, CEP 85.585-000, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 412.00969963, por despacho em sessão de 03 de junho de 1969 e último ato registrado sob nº 2021.7170668,

**ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERE LTDA**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 79.862.363/0001-96 NIRE 412.00969963**

por despacho em sessão de 24 de outubro de 2021, resolvem de comum acordo **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio MAURI ROQUE CHIODELLI, já qualificado, que possui na sociedade 1.805.180 (um milhão, oitocentos e cinco mil, cento e oitenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 1.805.180,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil, cento e oitenta) reais, vende e transfere 225.645 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentas e quarenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 225.645,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentas e quarenta e cinco) reais, à sócia ingressante **ANA CLAUDIA CRUZETTA MARTELLO**, brasileira, viúva, empresária, natural de Dois Vizinhos, Paraná, nascida em 10 de janeiro de 1977, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1140, Bairro das Torres, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade RG 6.317.635-4-SESP-PR e do CPF 032.721.019-26, pago neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 7.079.123,00 (Sete milhões, setenta e nove mil e cento e vinte e três) reais, dividido em 7.079.123 (sete milhões, setenta e nove mil e cento e vinte três) quotas, de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
SONIA BEATRIZ BIAZUZZI BONATO	2.565.469	2.565.469,00	36,24%
MAURI ROQUE CHIODELLI	1.579.535	1.579.535,00	22,31%
LUIS CARLOS ROSIN	1.579.535	1.579.535,00	22,31%
EMERSON PILONETO	451.647	451.647,00	6,38%
LEONILDO LOURENÇO POLITA	451.647	451.647,00	6,38%
ANA CLAUDIA CRUZETTA MARTELLO	225.645	225.645,00	3,19%
RONI ALFREDO FIANCO	225.645	225.645,00	3,19%
<b>TOTAL</b>	<b>7.079.123</b>	<b>7.079.123,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio cedente MAURI ROQUE CHIODELLI dá à sócia adquirente ANA CLAUDIA CRUZETTA MARTELLO plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação sócio

**ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERE LTDA**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 79.862.363/0001-96 NIRE 412.00969963**

econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em consonância ao que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato e posteriores alterações, tornando-se assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade passa a ter a seguinte redação:

**ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERÊ LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 79.862.363/0001-96 NIRE 412.00969963**

**SONIA BEATRIZ BIAZUSSI BONATO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de São Lourenço D'Oeste, Santa Catarina, nascida em 02 de março de 1962, residente e domiciliada na Rua A-1, nº 032, Setor Residencial Norte, na cidade de Sinop, Mato Grosso, CEP 78.550-352, portadora da cédula de identidade 12 R-821.669-SSP-SC e CPF 460.198.719-91;

**MAURI ROQUE CHIODELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, natural de Casca, Rio Grande do Sul, nascido em 28 de julho de 1959, residente e domiciliado na Avenida Luiz Francisco Paggi, 674, Centro, na cidade de Verê, Paraná, CEP 85.585-000, portador da cédula de identidade 8.494.092-5-SSP-PR e CPF 336.089.970-91;

**LUIS CARLOS ROSIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Verê, Paraná, nascido em 07 de setembro de 1967, residente e domiciliado na Rua Odilo Calgaroto, 116, Centro, na cidade de Verê, Paraná, CEP 85.585-000, portador da cédula de identidade 4.267.091-0-SSP-PR e CPF 589.082.859-20;

**EMERSON PILONETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Itapejara D'Oeste, Paraná, nascido em 14 de outubro de 1970, residente e domiciliado na Rua Pergentino Carletto, s/nº, Centro, na cidade de Verê, Paraná, CEP 85.585-000, portador da cédula de identidade 4.894.859-6-SSSP-PR e CPF 810.106.219-04;

**LEONILDO LOURENÇO POLITA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Francisco Beltrão, Paraná, nascido em 10 de agosto de 1966, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2055, Bairro Alvorada, na cidade de

**ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERE LTDA**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 79.862.363/0001-96 NIRE 412.00969963**

Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, portador da cédula de identidade 4.082.049-3-SSP-PR e CPF 575.068.179-34;

**ANA CLAUDIA CRUZETTA MARTELLO**, brasileira, viúva, empresária, natural de Dois Vizinhos, Paraná, nascida em 10 de janeiro de 1977, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1140, Bairro das Torres, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade RG 6.317.635-4-SESP-PR e do CPF 032.721.019-26;

**RONI ALFREDO FIANCO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Bom Sucesso do Sul, Paraná, nascido em 23 de setembro de 1975, para a Rua Padre Anchieta, 17, Bairro das Torres, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná CEP 85.660-000 portador da cédula de identidade 6.398.402-7-SSP-PR e do CPF 881.557.229-53 residente e domiciliado na Rua Getúlio 17, Bairro das Torres, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome de **"ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERE LTDA."**, CNPJ 79.862.363/0001-96, com sede e foro na Rua Leopoldo Preillepper, 467, Centro, na cidade de Verê, Paraná, CEP 85.585-000, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 412.00969963, por despacho em sessão de 03 de junho de 1969 e último ato registrado sob nº 2021.7170668, por despacho em sessão de 24 de outubro de 2021, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato de acordo com a Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERÊ LTDA.**, CNPJ 79.862.363/0001-96, com sede e foro na Rua Principal, s/nº, Águas do Verê, na cidade de Verê, Paraná, CEP 85.585-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade é por prazo indeterminado iniciando suas atividades em 03 de junho de 1969.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social e ramo de atividades da empresa é APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL, EM PARTICULAR DAS ÁGUAS MINERAIS DENOMINADAS "ÁGUAS DO VERÊ", SITUADAS NA LOCALIDADE DE ÁGUA DO VERÊ, MUNICÍPIO DO VERÊ, COMARCA DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ; COM EXPLORAÇÃO DE HOTÉIS (CNAE 9321-2/00) COM A EXPLORAÇÃO DE HOTÉIS (CNAE 5510-8/01); BALNEÁRIO E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TURISMO (CNAE 7912-1/00), BARES (CNAE 5611-2/04) e RESTAURANTES (CNAE 5611-2/01).

**ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERE LTDA**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 79.862.363/0001-96 NIRE 412.00969963**

**CLÁUSULA QUARTA:** o capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 7.079.123,00 (Sete milhões, setenta e nove mil e cento e vinte e três) reais, dividido em 7.079.123 (sete milhões, setenta e nove mil e cento e vinte três) quotas, de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
SONIA BEATRIZ BIAZUZZI BONATO	2.565.469	2.565.469,00	36,24%
MAURI ROQUE CHIODELLI	1.579.535	1.579.535,00	22,31%
LUIS CARLOS ROSIN	1.579.535	1.579.535,00	22,31%
EMERSON PILONETO	451.647	451.647,00	6,38%
LEONILDO LOURENÇO POLITA	451.647	451.647,00	6,38%
ANA CLAUDIA CRUZETTA MARTELLO	225.645	225.645,00	3,19%
RONI ALFREDO FIANCO	225.645	225.645,00	3,19%
<b>TOTAL</b>	<b>7.079.123</b>	<b>7.079.123,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado o direito da preferência em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a suas aquisições, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os cargos de administração da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, residentes no País, sócios ou não, nomeados e contrato ou alteração contratual ou em separado como ata de reunião ou assembleias dos sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao não sócio **MURICI JOSÉ CHIODELLI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, natural de Nova Prata, Rio Grande do Sul, nascido em 25 de maio de 1963, RG 5.021.934.749-SSP-RS e CPF 360.769.960-72, residente e domiciliado na Rua Pergentino Carletto, 260, na cidade de Verê, Paraná, CEP 85.585-000, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos

**ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERE LTDA**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 79.862.363/0001-96 NIRE 412.00969963**

interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Todo dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, na forma da lei 6404 e das respectivas normas contábeis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário do balanço geral, patrimonial e do resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma proporcional a participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

§ Primeiro – A sociedade poderá proceder balanços intermediários inclusive mensais, e a critério dos sócios que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social, distribuir lucros antecipados.

§ Segundo – A sociedade poderá através da concordância unânime dos sócios que representem o capital social, distribuir seus lucros desproporcionalmente a participação do capital social, aproveitando a distribuição através de ata de reuniões de sócios deliberando a proporção dos lucros a serem distribuídos para cada sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador MURICI JOSÉ CHIODELLI, dentro de 60 (sessenta) dias do encerramento do balanço geral da sociedade enviara para cada sócio uma cópia do mesmo, pelo correio, para as devidas análises e correções.

**ESTÂNCIA HIDROTHERMAL VERE LTDA**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 79.862.363/0001-96 NIRE 412.00969963**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por esses assinados ou ainda formalizada em ata de reunião de sócios, quando as deliberações forem tomadas pelos sócios com a maioria do capital social presente na reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A reunião convocada pelo administrador e ou sócio com 10(dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios, para esse fim, informarem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade poderá abrir filiais, mediante alteração contratual para tal fim, assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios em comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de "Pro labore", observadas as disposições pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** No caso de um ou mais sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverão notificar por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados de acordo com a cláusula 19ª.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, nem se extinguirá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do "de cujos" deverão em 90(noventa) dias da data do balanço geral especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados à mesma sociedade com os direitos e obrigações do pré-morto ou, então receberão todos os seus haveres, apurada a atada reunião do balanço geral especial, em bens patrimoniais ou em espécie, ou em partes de ambas as formas. A parte em espécie deverá ser paga a partir de 120 (cento e vinte) dias do balanço especial em parcelas sucessivas, sendo estas em número nunca inferior a 12 (doze) parcelas, uma vez comprovados a não haver condições financeiras, ou em condições estipuladas entre os sócios ou herdeiros, em reunião convocada para tal fim.

**ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERE LTDA  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 79.862.363/0001-96 NIRE 412.00969963**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim estarem justos e em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma única via.

Verê, Paraná, 15 de dezembro de 2021.

**SONIA BEATRIZ BIAZUSSI BONATO    MAURI ROQUE CHIODELLI**

**LUIS CARLOS ROSIN    EMERSON PILONETO**

**LEONILDO LOURENÇO POLITA    ANA CLAUDIA CRUZETTA MARTELLO**

**RONI ALFREDO FIANCO    MURICI JOSE CHIODELLI  
Administrador**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03272101926	ANA CLAUDIA CRUZETTA MARTELLO
33608997091	MAURI ROQUE CHIODELLI
36076996072	MURICI JOSE CHIODELLI
46019871991	SONIA BEATRIZ BIAZUSSI BONATO
57506817934	LEONILDO LOURENCO POLITA
58908285920	LUIS CARLOS ROSIN
81010621904	EMERSON PILONETO
88155722953	RONI ALFREDO FIANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 11:07 SOB N° 20218553293.  
PROTOCOLO: 218553293 DE 24/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109392980. CNPJ DA SEDE: 79862363000196.  
NIRE: 41200969963. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.  
ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.862.363/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/09/1969</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>AGUAS DO VERE</b>
----------------------------------	---------------	-------------------------------------

CEP <b>85.585-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUAS DO VERE</b>	MUNICÍPIO <b>VERE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3535-1353/ (46) 3535-1353</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2026** às **07:59:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESTANCIA HIDROTHERMAL VERE LTDA**  
**CNPJ: 79.862.363/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:36:40 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2026.  
Código de controle da certidão: **7EB6.7BB3.BDF5.2639**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.862.363/0001-96  
**Razão Social:** ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA  
**Endereço:** RUA PRINCIPAL S/N AGUAS DO VERE / AGUAS DO VERE / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2026 a 18/02/2026

**Certificação Número:** 2026012002420531148878

Informação obtida em 30/01/2026 08:03:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE VERÊ**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA 1097/2025**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

**Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.**

**VALIDADE: 01/02/2026**

**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJ2UFFHCZ4XT8AEBP**

**REQUERENTE: ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA**

**PROTOCOLO:**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

1961

79.862.363/0001-96

189

**ENDEREÇO**

RUA PRINCIPAL, S/N - AGUAS DO VERE Verê - PR CEP: 85585000

**ATIVIDADES**

Hotéis, Operadores turísticos, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Parques de diversão e parques temáticos

**Observações:**

**Verê, 03 de Dezembro de 2025**

\_\_\_\_\_  
Emitido por: MARCIA BEE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.862.363/0001-96

Certidão n°: 6294720/2026

Expedição: 30/01/2026, às 08:04:40

Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.862.363/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 38973780-17**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.862.363/0001-96**

Nome: **ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/05/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3328-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCADEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 01 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

A autenticidade deste documento pode ser verificada em  
<http://tjpr.paraná.gov.br/portal-servidor-digital>



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Caraguatã, Capenema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dola Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Gotoberê, Guaíra, Guaraniáçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmaleiro, Matolândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubraiã e Xambê.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN  
Página 1/1



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E SERVIDOR PÚBLICO.**

Ref.: Inexigibilidade de Licitação

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Estância Hidrotermal Verê LTDA, no CNPJ sob o nº 79.862.363/0001-96, com sede na Rua Principal, S/N, Águas do Verê, Município de Verê – PR por intermédio de seu representante legal o Sr. Murici José Chiodelli portador da Carteira de Identidade nº 5021934749 SESP RS, e do CPF nº 360.769.960-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como não possui servidor público, exercendo a função de gerencia, administra ao ou tomada de decisão conforme artigo 117, Inciso X, da Lei nº 8.112/1990.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Murici José Chiodelli  
CPF: 360.769.960-72  
RG: 5021934749 SESP

Estância Hidrotermal Verê Ltda  
CNPJ 79.862.363/0001-96

Verê – PR, 30 de Janeiro de 2026.

🕒 Horário de funcionamento: Seg. a Sex. 07:30 às 11:30 -  
13:00 às 17:00

♿ Acessibilidade

📄 Acesso à Informação (<http://esic.portyx.com.br/?codeDB=45>)

📄 Portal da Transparência  
(<https://quedasdoiguacu.pr.equiplano.com.br/7006/transparencia/>)



GOVERNO MUNICIPAL  
QUEDAS DO IGUAÇU - PR



(46) 3532-8555



Ouvidoria



(<http://esic.portyx.com.br/ouvidoria/>) (<https://www.facebook.com/prefeit/parana>) (<https://www.instagram.com/prefeit/parana>) (<http://esic.portyx.com.br/?codeDB=45>)

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

Início (/) / Licitações (/licitacao/) / Dispensa de Licitação 002/2026

## Dispensa de Licitação 002/2026

Status: **Aberta**

Abertura em: 28/01/2026 às 07:30h

Número/Ano: 002/2026

Número do processo: 010/2026

Objeto:

**Aquisição de ingressos para acesso (day-use) ao parque aquático, conforme incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluso almoço com bebidas não alcoólicas (refrigerante), sendo um total de 170 pessoas. Em duas etapas 85 pessoas por dia. As datas serão definidas pela secretaria, mas ficaram entre os dias 05 á 10 de fevereiro de 2026.**

# Documentos

Geral

Categoria: Geral



Aviso

Categoria: Geral



Parecer

Categoria: Geral



Protocolo

Categoria: Geral



Termo Ref

Categoria: Geral



ETP

Categoria: Geral



DFD

Categoria: Geral




Orçamentos

[Voltar \(/licitacao\)](#)



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

 **(46) 3532-8555**  
**(/contato/)**

 **Localização**  
**(/localização/)**

 **Contato**  
**(/contato/)**

---

## Prefeitura

História da Cidade  
(/pagina/78\_Historia-da-Cidade.html)

Cabinete do Prefeito  
(http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/cabinete/)

Legislação (/legislacao)

Secretarias (/secretarias)

## Cidadão

Revisão - Plano Diretor  
(http://quedasdoiguacu.pr.gov.br/publicacoes-oficiais/)

Concursos (/concursos)  
Ouvidoria  
(http://esic.portyx.com.br/ouvidoria/?codeDB=45)

Portal da Transparência  
(https://quedasdoiguacu.pr.equiplano.com.br:7006/transparencia/)

## Empresas

Licitação (/licitacao)  
Nota Fiscal Eletrônica  
(/pagina/152\_Nota-fiscal-eletronica.html)

## Informações de contato

✉ contato@quedasdoiguac...

☎ (46) 3532-8555

Rua Juazeiro, 1065 - Centro,

Quedas do Iguaçu - PR

CEP: 85460-000

 (<https://www.facebook.com/prefeituradequedas>) 

(<https://www.instagram.com/prefeituradequedas/>) 

(<https://webmail.quedasdoiguacu.pr.gov.br>)



## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebi da equipe de apoio a documentação (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PESQUISA DE PREÇO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA) necessária à abertura de processo licitatório (DISPENSA DE LICITAÇÃO) para aquisição de ingressos para acesso (day-use) à parque aquático, conforme incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluindo Almoço com bebida não alcoólica, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR.

Atenciosamente,

Quedas do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

---

Equipe de Apoio

RECEBIDO EM:

---

Quedas do Iguaçu, 26 de janeiro de 2026.

## Solicitação Parecer

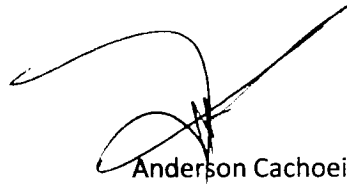
A Procuradoria Geral do Município

Caros procuradores, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, que visando o trabalho feito junto aos idosos, do nosso município, incentivando o PROJETO PARANA VIAJA MAIS 60.

A secretaria possui recurso o qual deve ser gasto com esta finalidade, está provento uma viagem com 170 pessoas, para um termas na região, entre os dias 05 a 10 de fevereiro 2026.

O valor recebido da proposta é de R\$ 28.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

Certos de vossa colaboração, ficamos no aguardo para prosseguirmos com a demanda.



Anderson Cachoeira  
Departamento de Compras.



**PARECER JURÍDICO nº 023/2026**

**Dispensa de Licitação nº 002/2026**  
**Processo Administrativo nº 010/2026**

**Assunto:** Aquisição de ingressos para 170 (cento e setenta) pessoas - acesso ao parque aquático, com almoço e bebidas não alcoólicas (água e refrigerantes). Entre os dias 05 e 10 de fevereiro de 2026 – Dividido em duas turmas com 85 pessoas, conforme incentivo do Projeto “Paraná Viaja Mais 60”.

**EMENTA:** LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo 010/2026. Aquisição de ingressos para 170 (cento e setenta) pessoas - acesso ao parque aquático, com almoço e bebidas não alcoólicas (água e refrigerantes). Entre os dias 05 e 10 de fevereiro de 2026 – Dividido em duas turmas com 85 pessoas, conforme incentivo do Projeto “Paraná Viaja Mais 60”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família de Quedas do Iguaçu/PR.

**Relatório:**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o presente processo administrativo, de dispensa de licitação que visa a Aquisição de ingressos para 170 (cento e setenta) pessoas - acesso ao parque aquático, com almoço e bebidas não alcoólicas (água e refrigerantes). Entre os dias 05 e 10 de fevereiro de 2026 – Dividido em duas turmas com 85 pessoas, conforme incentivo do Projeto “Paraná Viaja Mais 60”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família de Quedas do Iguaçu/PR.

**Fundamentação:**

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a



conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A Lei n. 14.133/2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Ressalta-se, ainda, que a dispensa de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam



a dispensa de licitação, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários, razão da escolha do contratado.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo. A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tomar obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a dispensa de licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório



pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A propósito, a nova lei de Licitações foi extremamente clara nesse sentido ao dispor no caput do art. 23 a necessidade de pesquisa de mercado a fim de que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, veja-se:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Na sequência, nos incisos do §1º do artigo acima mencionado, foi estabelecido os parâmetros a serem adotados de forma combinada ou não para a efetivação da pesquisa de preços.

Em observância aos critérios exigidos pela nova Lei de Licitações em seu artigo 23, ressalto que foram realizados orçamentos necessários, dando assim total transparência a compra e ao valor dos produtos.

Assim, restará demonstrado que a empresa a ser contratada detém a proposta de menor valor e está de acordo com os preços utilizados no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

### **Conclusão:**

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de dispensa de licitação 002/2026, Viagem mais 60 (sessenta) – 170 (cento e setenta) pessoas com almoço, ingresso (Day-Use) com



bebidas (água e refrigerantes). Entre os dias 05 e 10 de fevereiro de 2026 – Dividido em duas turmas com 85 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família de Quedas do Iguaçu/PR, cujo valor total é inferior ao limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) previsto, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, entende-se juridicamente cabível a **dispensa de licitação**.

No entanto, caso seja ratificado pela autoridade superior desta Gestão municipal, recomenda-se desde já que a administração fiscalize com rigor a execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade a quem der causa por violações dos dispositivos legais, na medida de sua responsabilidade.

Igualmente, recomenda-se que os autos sejam remetidos à Controladoria interna, para análise final, pois exerce, na forma da lei, o controle interno dos atos e procedimentos da administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública.

São os termos do parecer.

À consideração superior.

Quedas do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2026.

**ELOY DIRCEU GIRALDI**  
OAB/PR n. 11.738  
Procurador Jurídico

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

(Processo Administrativo nº 010/2026).

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ **R\$ 65.492,11** (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. Nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**OBJETO: Aquisição de ingressos para acesso (day-use) ao parque aquático, conforme incentivo do Projeto “Paraná Viaja Mais 60”, incluso almoço com bebidas não alcoólicas (refrigerante), sendo um total de 170 pessoas. Em duas etapas 85 pessoas por dia. As datas serão definidas pela secretaria, mas ficaram entre os dias 05 á 10 de fevereiro de 2026.**

.1 º Proponente: Estancia Hidrotermal Verê Ltda. – CNPJ 79.862.363/0001-96

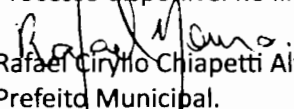
Valor da Proposta: 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

Período de contratação: 30 dias

Período de Acolhimento de Proposta até dia 28 a 30 de janeiro de 2026.

Propostas devem ser enviadas para e-mail, [compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br) até as 23:59 ou no protocolo geral do município presencialmente até as 17:00 hs.

Processo disponível no link: <https://quedasdoiguacu.pr.gov.br/licitacao/>

  
Rafael Cirylio Chiapetti Alves de Moura.  
Prefeito Municipal.

## EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

**Dispensa de licitação 002/2026/PMQI – 27/01/2026**

**Processo Administrativo 010/2026/PQMI**

O Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal de Defesa Civil**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições abaixo especificadas, torna pública a intenção de contratação direta por dispensa de licitação.

### 1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto: **Aquisição emergencial de telhas de fibrocimento 6mm, cumeeiras 6mm e materiais de fixação, para atendimento às residências danificadas (atingidas), pelo vendaval do mês de novembro no Município de Quedas do Iguaçu/Pr.**

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Descrição do Produto	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ingresso (Day-use) para acesso a toda estrutura do parque aquático (08 h às 18 h), incluindo: Almoço com uma bebida (Água, suco ou refrigerante), Datas a serem definidos entre os dias 05 a 10 de fevereiro de 2026.	170	R\$ 170,00	R\$ 28.900,00
Valor Global				R\$ 28.900,00

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ação busca ampliar o acesso ao turismo social, fortalecer a integração regional e fomentar o fluxo turístico dentro do Estado, em consonância com os objetos estratégicos estaduais e o fluxo turístico dentro do Estado, em consonância com os objetos estratégicos estaduais e municipais.

O município de Quedas do Iguaçu identificou a necessidade de promover uma viagem social ao termas, da região, visando proporcionar experiências culturais, educativas e de lazer a idosos do município. E o projeto **Paraná Viaja mais 60**, pode proporcionar este momento.

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

O Artigo 75 da lei 14.133/2021, permite que se faça a contratação por meio de Dispensa de licitação nos valores inferiores a R\$ 65.492,11, em caso de compras e serviços.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que comprovem:  
Regularidade fiscal e trabalhista;  
Apresentação de proposta formal assinada.

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com maior de 18 anos, em trabalho Noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, e em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Declaração de não existir, em seu quadro de pessoal de empregado, servidor público, exercendo a função de gerencia, administra ao ou tomada de decisão.

Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, relacionando ao objeto a ser contratado.

Cédula de Identidade do representante da empresa.

Ato constitutivo da empresa e suas alterações

### CERTIDÕES DE REGULARIDADE

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, quando for o caso.

Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Federal. Emitida ela Receita Federal do Brasil RFB

Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou domicilio da empresa.

Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicilio da empresa

Prova de Inexistência de débitos ao Fundo de Garantia Por Tem o de Servi o FGTS

Prova de Inexistência de débitos trabalhista junto a Justi do Trabalho CND

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física.

## 6. DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em até **3 (três) dias úteis** a partir da publicação deste aviso, via e-mail institucional ou protocolo na sede da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, situada na rua juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/Pr, ou seja de 28 a 30 de janeiro de 2026, até as 17:00 propostas físicas via protocolo geral do município, no endereço acima, e até as 23:59 eletronicamente através do e-mail [compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

## 7. DO PAGAMENTO

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

O pagamento será efetuado em 15 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento dos serviços, assinado pela fiscalização da Secretaria de Defesa Civil.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A fiscalização do contrato será feita por servidor designado da Secretaria Assistência Social
- A presente contratação será formalizada por nota de empenho e processo administrativo simplificado, conforme § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 27 de janeiro de 2026.



**Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura.**

Prefeito de Quedas do Iguaçu.

**Menu**

**Publicações**

Central de publicações

**Cadastrros**

**Documentos do Diário Oficial**

Código	Status	Documento	Título	Recebimento
<b>Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu - 3 Registros</b>				
459539	Enviado	Aviso de Dispensa.pdf Anexos: Edital DL.pdf	Dispensa 002-2026	27/01/2026
459522	Enviado	TERMO DE FIXAÇÃO ORDEM FORNECEDORES S-11	Fixação postos	27/01/2026
459521	Enviado	ANP 270126.pdf Anexos: Preço 27012026.pdf	Combustível	27/01/2026

Página: 1 de 1      Enviar publicações      Cancelar      Registros: 1-3 de 3

**Filtro de documentos**

Data inicial: 27/01/2026      Data final: 27/01/2026

Filtrar pela data de publicação.

Estado: Paraná

Município: Quedas do Iguaçu

Entidade: Prefeitura Municipal de Que

Usuário: Anderson Cachoeira

Categoria: Todas as Categorias

Documento: Selecione uma Categoria

Status: Todos os Status

Aplicar Filtro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(41) 3532-8206 CNPJ: 16.205.942/0001-49

11.10.2026



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

### Republicação por incorreção.

## EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Dispensa de licitação 002/2026/PMQI – 27/01/2026

Processo Administrativo 010/2026/PQMI

O Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições abaixo especificadas, torna pública a intenção de contratação direta por dispensa de licitação.

### 1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto: **Aquisição de ingresso para acesso ao parque aquático, com almoço e bebidas não alcoólicas inclusas, para atender o projeto “Paraná Viaja mais 60”, para idoso do município de Quedas do Iguaçu-Pr.**

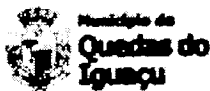
### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Descrição do Produto	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ingresso (Day-use) para acesso a toda estrutura do parque aquático (08 h às 18 h), incluindo: Almoço com uma bebida (Água, suco ou refrigerante), Datas a serem definidos entre os dias 05 a 10 de fevereiro de 2026.	170	R\$ 170,00	R\$ 28.900,00
Valor Global				R\$ 28.900,00

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ação busca ampliar o acesso ao turismo social, fortalecer a integração regional e fomentar o fluxo turístico dentro do Estado, em consonância com os objetos estratégicos estaduais e o fluxo turístico dentro do Estado, em consonância com os objetos estratégicos estaduais e municipais.

O município de Quedas do Iguaçu identificou a necessidade de promover uma viagem social ao termas, da região, visando proporcionar experiências culturais, educativas e de lazer a idosos do município. E o projeto **Paraná Viaja mais 60**, pode proporcionar este momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(41) 3632-8300 CNPJ: 76.208.942/0001-49

28-12-2024



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Artigo 75 da lei 14.133/2021, permite que se faça a contratação por meio de Dispensa de licitação nos valores inferiores a R\$ 65.492,11, em caso de compras e serviços.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que comprovem:  
Regularidade fiscal e trabalhista;  
Apresentação de proposta formal assinada.

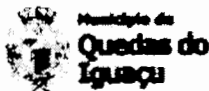
Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com maior de 18 anos, em trabalho Noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, e em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos
Declaração de não existir, em seu quadro de pessoal de empregado, servidor público, exercendo a função de gerencia, administra ao ou tomada de decisão.
Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, relacionando ao objeto a ser contratado.
Cédula de Identidade do representante da empresa.
Ato constitutivo da empresa e suas alterações

#### CERTIDÕES DE REGULARIDADE

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, quando for o caso.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Federal. Emitida pela Receita Federal do Brasil RFB
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou domicilio da empresa.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicilio da empresa
Prova de Inexistência de débitos ao Fundo de Garantia Por Tem o de Servi o FGTS
Prova de Inexistência de débitos trabalhista junto a Justi do Trabalho CND
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física.

#### 6. DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em até **3 (três) dias úteis** a partir da publicação deste aviso, via e-mail institucional ou protocolo na sede da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, situada na rua juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/Pr, ou seja de 28 a 30 de janeiro de 2026, até as 17:00 propostas físicas via protocolo geral do município, no endereço acima, e até as 23:59 eletronicamente através do e-mail [compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(44) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

CESTA 2021 2022



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná


## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento dos serviços, assinado pela fiscalização da Secretaria de Defesa Civil.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A fiscalização do contrato será feita por servidor designado da Secretaria Assistência Social
- A presente contratação será formalizada por nota de empenho e processo administrativo simplificado, conforme § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 27 de janeiro de 2026.

  
Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura.

Prefeito de Quedas do Iguaçu.



OUTROS ATOS

**EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**Dispensa de licitação 002/2026/PMQI – 27/01/2026**

**Processo Administrativo 010/2026/PQMI**

O Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições abaixo especificadas, torna pública a intenção de contratação direta por dispensa de licitação.

**1. DO OBJETO**

A presente dispensa de licitação tem por objeto: **Aquisição de ingresso para acesso ao parque aquático, com almoço e bebidas não alcoólicas inclusas, para atender o projeto “Paraná Viaja mais 60”, para idoso do município de Quedas do Iguaçu-Pr.**

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.**

Item	Descrição do Produto	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ingresso (Day-use) para acesso a toda estrutura do parque aquático (08 h às 18 h), incluindo: Almoço com uma bebida (Água, suco ou refrigerante), Datas a serem definidos entre os dias 05 a 10 de fevereiro de 2026.	170	R\$ 170,00	R\$ 28.900,00
Valor Global				R\$ 28.900,00

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ação busca ampliar o acesso ao turismo social, fortalecer a integração regional e fomentar o fluxo turístico dentro do Estado, em consonância com os objetos estratégicos estaduais e o fluxo turístico dentro do Estado, em consonância com os objetos estratégicos estaduais e municipais.

O município de Quedas do Iguaçu identificou a necessidade de promover uma viagem social ao termas, da região, visando proporcionar experiencias culturais, educativas e de lazer a idosos do município. E o projeto **Paraná Viaja mais 60**, pode proporcionar este momento.

[www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)





#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Artigo 75 da lei 14.133/2021, permite que se faça a contratação por meio de Dispensa de licitação nos valores inferiores a R\$ 65.492,11, em caso de compras e serviços.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que comprovem:  
Regularidade fiscal e trabalhista;  
Apresentação de proposta formal assinada.

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com maior de 18 anos, em trabalho Noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, e em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Declaração de não existir, em seu quadro de pessoal de empregado, servidor público, exercendo a função de gerencia, administra ao ou tomada de decisão.

Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, relacionando ao objeto a ser contratado.

Cédula de Identidade do representante da empresa.

Ato constitutivo da empresa e suas alterações

#### CERTIDÕES DE REGULARIDADE

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, quando for o caso.

Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Federal. Emitida ela Receita Federal do Brasil RFB

Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou domicilio da empresa.

Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicilio da empresa

Prova de Inexistência de débitos ao Fundo de Garantia Por Tem o de Servi o FGTS

Prova de Inexistência de débitos trabalhista junto a Justi do Trabalho CND

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física.

#### 6. DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em até **3 (três) dias úteis** a partir da publicação deste aviso, via e-mail institucional ou protocolo na sede da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, situada na rua Juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/Pr, ou seja de 28 a 30 de janeiro de 2026, até as 17:00 propostas físicas via protocolo geral do município, no endereço acima, e até as 23:59 eletronicamente através do e-mail [compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br).



## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento dos serviços, assinado pela fiscalização da Secretaria de Defesa Civil.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A fiscalização do contrato será feita por servidor designado da Secretaria Assistência Social
- A presente contratação será formalizada por nota de empenho e processo administrativo simplificado, conforme § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**Quedas do Iguaçu/PR, 27 de janeiro de 2026.**

**Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura.**

Prefeito de Quedas do Iguaçu.

CNPJ59620





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV – Edição Nº 3495

Página 2 / 004

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

## LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

(Processo Administrativo nº 010/2026).

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. Nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de Ingressos para acesso (day-use) ao parque aquático, conforme incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluso almoço com bebidas não alcoólicas (refrigerante), sendo um total de 170 pessoas. Em duas etapas 85 pessoas por dia. As datas serão definidas pela secretaria, mas ficaram entre os dias 05 à 10 de fevereiro de 2026.

1ª Proponente: Estancia Hidrotermal Verê Ltda. – CNPJ 79.862.363/0001-96

Valor da Proposta: 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

Período de contratação: 30 dias

Período de Acolhimento de Proposta até dia 28 a 30 de janeiro de 2026.

Propostas devem ser enviadas para e-mail, [compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br) até as 23:59 ou no protocolo geral do município presencialmente até as 17:00 hs.

Processo disponível no link: <https://quedasdoiguacu.pr.gov.br/licitacao/>

Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura.

Prefeito Municipal.

### EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Dispensa de licitação 002/2026/PMQI – 27/01/2026

Processo Administrativo 010/2026/PMQI

O Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições abaixo especificadas, torna pública a intenção de contratação direta por dispensa de licitação.

#### 1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto: Aquisição emergencial de telhas de fibrocimento 6mm, cumeeiras 6mm e materiais de fixação, para atendimento às residências danificadas (atingidas), pelo vendaval do mês de novembro no Município de Quedas do Iguaçu/Pr.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Descrição do Produto	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ingresso (Day-use) para acesso a toda estrutura do parque aquático (08 h às 18 h), incluindo: Almoço com uma bebida (Água, suco ou refrigerante), Datas a serem definidos entre os dias 05 a 10 de fevereiro de 2026.	170	R\$ 170,00	R\$ 28.900,00
Valor Global				R\$ 28.900,00

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ação busca ampliar o acesso ao turismo social, fortalecer a Integração regional e fomentar o fluxo turístico dentro do Estado, em consonância com os objetos estratégicos estaduais e o fluxo turístico dentro do Estado, em consonância com os objetos estratégicos estaduais e municipais.

O município de Quedas do Iguaçu identificou a necessidade de promover uma viagem social ao termas, da região, visando proporcionar experiências culturais, educativas e de lazer a idosos do município. E o projeto Paraná Viaja mais 60, pode proporcionar este momento.

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

[www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

O Artigo 75 da lei 14.133/2021, permite que se faça a contratação por meio de Dispensa de licitação nos valores inferiores a R\$ 65.492,11, em caso de compras e serviços.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que comprovem:  
Regularidade fiscal e trabalhista;  
Apresentação de proposta formal assinada.

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com maior de 18 anos, em trabalho Noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, e em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Declaração de não existir, em seu quadro de pessoal de empregado, servidor público, exercendo a função de gerência, administra ao ou tomada de decisão.

Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, relacionando ao objeto a ser contratado.

Cédula de identidade do representante da empresa.

Ato constitutivo da empresa e suas alterações

#### CERTIDÕES DE REGULARIDADE

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, quando for o caso.

Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Federal. Emitida eia Receita Federal do Brasil RFB

Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da empresa.

Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa

Prova de inexistência de débitos ao Fundo de Garantia Por Tem o de Servi o FGTS

Prova de inexistência de débitos trabalhista junto a Justi do Trabalho CND

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

#### 6. DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso, via e-mail institucional ou protocolo na sede da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, situada na rua Juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/Pr, ou seja de 28 a 30 de janeiro de 2026, até as 17:00 propostas físicas via protocolo geral do município, no endereço acima, e até as 23:59 eletronicamente através do e-mail [compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

#### 7. DO PAGAMENTO

[www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

O pagamento será efetuado em 15 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento dos serviços, assinado pela fiscalização da Secretaria de Defesa Civil.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A fiscalização do contrato será feita por servidor designado da Secretaria Assistência Social
- A presente contratação será formalizada por nota de empenho e processo administrativo simplificado, conforme § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 27 de janeiro de 2026.

Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura.

Prefeito de Quedas do Iguaçu.

Ord 459539

## CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 074/2025/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: THM SOLUÇÕES GERAIS LTDA  
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de entrega do(s) objeto(s), passando o Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato nº 074/2025/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: "PARÁGRAFO SEGUNDO – A Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, efetuará o pedido do (s) objeto (s), devendo a CONTRATADA efetuar a entrega no prazo máximo de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data e hora de recebimento da ordem de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ Nº 78.205.962/0001-49 dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1850177474

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

### ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, e no uso de minhas atribuições, eu **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, **RATIFICO** o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** O termo contratual terá vigência de 60 (Sessenta) dias, ou seja, até 02/04/2026, iniciando em 02/02/2026, finalizando após o prazo.

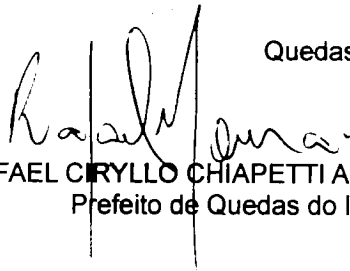
**VALOR GLOBAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito e novecentos).**

**OBJETO:** Aquisição de ingressos para acesso (day-use) ao parque aquático, conforme incentivo do Projeto “Paraná Viaja Mais 60”, incluso almoço com bebidas não alcoólicas (refrigerante), sendo um total de 170 pessoas. Em duas etapas 85 pessoas por dia. As datas serão definidas pela secretaria, mas ficaram entre os dias 05 á 10 de fevereiro de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

**CONTRATADA:** Estancia Hidrotermal Verê Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 79.862.363/0001-96, com sede e foro na Rua Leopoldo Preillepeper, centro, na cidade de Verê estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu administrador sr. Murici José Chiodelli, brasileiro, inscrito sob o CPF/MF xxx.xxx.xxx,72, residente e domiciliado na Rua Pergentino Carletto, 260, cidade de Verê-/Pr.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Quedas do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2026.



**RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.**  
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr



Município de

**Quedas do  
Iguaçu**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

CFSTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

### **Termo de Adjudicação e Homologação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2026  
Dispensa de Licitação 002/2026

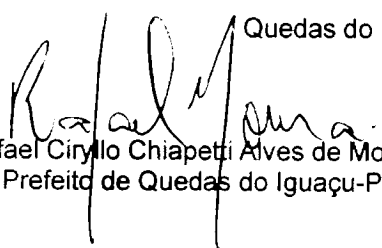
Eu Rafael Cirillo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021, a vista do parecer exarado pelo Setor Jurídico.

**ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026/PMQI. DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026.**

**OBJETO: Aquisição de ingressos para acesso (day-use) ao parque aquático, conforme incentivo do Projeto “Paraná Viaja Mais 60”, incluso almoço com bebidas não alcoólicas (refrigerante), sendo um total de 170 pessoas. Em duas etapas 85 pessoas por dia. As datas serão definidas pela secretaria, mas ficaram entre os dias 05 á 10 de fevereiro de 2026.**

**CONTRATADA:** Estancia Hidrotermal Verê. – CNPJ 79.862.363/0001-96

VALOR GLOBAL DE GASTOS COM INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

Quedas do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2026.  
  
Rafael Cirillo Chiapetti Alves de Moura.  
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr



Município de  
**Quedas do  
Iguaçu**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

CFSTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 /PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2026

PARTES: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob° 76.205.962/0001-49, e ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA. Inscrito no CNPJ 79.862.363/0001-96

**OBJETO: Aquisição de ingressos para acesso (day-use) ao parque aquático, conforme incentivo do Projeto “Paraná Viaja Mais 60”, incluso almoço com bebidas não alcoólicas (refrigerante), sendo um total de 170 pessoas. Em duas etapas 85 pessoas por dia. As datas serão definidas pela secretaria, mas ficaram entre os dias 05 á 10 de fevereiro de 2026.**

BASE LEGAL: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENTE ATÉ: 02/04/2026

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

  
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.  
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

**Menu**

**Publicações**

Central de publicações

**Cadastrros**

**Documentos do Diário Oficial**

Código	Status	Documento	Título	Recebimento
<b>Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu - 3 Registros</b>				
459885	Enviado	Aviso de Dispensa.pdf Anexos: Edital DL.pdf	DL 003	02/02/2026
459884	Enviado	Aviso de Dispensa.pdf Anexos: Edital DL.pdf	aviso DL004	02/02/2026
459883	Enviado	Adjudicação e Homologação.pdf Ratificação.pdf Anexos: Extrato.pdf	Homologação DL002	02/02/2026



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XV - Edição Nº 3499

Página 11 / 011

## Termo de Adjudicação e Homologação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2026  
Dispensa de Licitação 002/2026

Eu Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições, que me são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei Federal 14.133/2021, a vista do parecer exarado pelo Setor Jurídico.  
**ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026/PMQI. DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026.**

**OBJETO:** Aquisição de Ingressos para acesso (day-use) ao parque aquático, conforme Incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluso almoço com bebidas não alcoólicas (refrigerante), sendo um total de 170 pessoas. Em duas etapas 85 pessoas por dia. As datas serão definidas pela secretaria, mas ficaram entre os dias 05 à 10 de fevereiro de 2026.

**CONTRATADA:** Estancia Hidrotermal Verê. - CNPJ 79.862.363/0001-96

VALOR GLOBAL DE GASTOS COM INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

Quedas do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2026.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura.  
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

### ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026, e no uso de minhas atribuições, eu **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, **RATIFICO** o procedimento baseando-se no dispositivo no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** O termo contratual terá vigência de 60 (Sessenta) dias, ou seja, até 02/04/2026, iniciando em 02/02/2026, finalizando após o prazo.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito e novecentos).

**OBJETO:** Aquisição de Ingressos para acesso (day-use) ao parque aquático, conforme Incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluso almoço com bebidas não alcoólicas (refrigerante), sendo um total de 170 pessoas. Em duas etapas 85 pessoas por dia. As datas serão definidas pela secretaria, mas ficaram entre os dias 05 à 10 de fevereiro de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

**CONTRATADA:** Estancia Hidrotermal Verê Ltda, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 79.862.363/0001-96, com sede e foro na Rua Leopoldo Preillepeper, centro, na cidade de Verê estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu administrador sr. Múncil José Chiodelli, brasileiro, inscrito sob o CPF/MF xxx.xxx.xxx,72, residente e domiciliado na Rua Pergentino Carletto, 260, cidade de Verê-Pr.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Quedas do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.  
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 /PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2026

PARTES: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.205.962/0001-49, e ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA. Inscrito no CNPJ 79.862.363/0001-96

**OBJETO:** Aquisição de Ingressos para acesso (day-use) ao parque aquático, conforme Incentivo do Projeto "Paraná Viaja Mais 60", incluso almoço com bebidas não alcoólicas (refrigerante), sendo um total de 170 pessoas. Em duas etapas 85 pessoas por dia. As datas serão definidas pela secretaria, mas ficaram entre os dias 05 à 10 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.  
VIGENTE ATÉ: 02/04/2026  
RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.  
Prefeito de Quedas do Iguaçu-Pr

CUN459813



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Ciência e Tecnologia

802266333

# Aviso de Contratação Direta nº 2/2026



Última atualização 10/02/2026

**Local:** Quedas do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU

**Unidade compradora:** 251 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 10/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/01/2026 17:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76205962000149-1-000008/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

A presente dispensa de licitação tem por objeto: Ingresso (Day-use) para acesso a toda estrutura do parque aquático (08 h às 18 h), incluindo: Almoço com uma bebida (Água, suco ou refrigerante). Datas a serem definidos entre os dias 05 a 10 de fevereiro de 2026.

## Informação complementar:

Inexistente

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.900,00

## Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INGRESSOS PASSEIOS	170	R\$ 170,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicosgestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

[Pesquisa](#) [Sair](#)

## Visualizar Ato Administrativo

Base				
Base: Ato Administrativo				<a href="#">Versionar</a>
Informações				
Emissor: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU				
Identificador: 4787929/1				
Tipo Documento: Dispensa				
Subentidade: SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU				
Número: 2				
Ano: 2026				
Data da Assinatura: 27/01/2026				
<p><b>Objeto:</b> A presente dispensa de licitação tem por objeto: Ingresso (Day-use) para acesso a toda estrutura do parque aquático (08 h às 18 h), incluindo: Almoço com uma bebida (Água, suco ou refrigerante), Datas a serem definidos entre os dias 05 a 10 de fevereiro de 2026.</p>				
Assunto: Edital;				
Dados da Publicação				
Data	Título	Número	Páginas	Link
29/1/2026	Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu - DOEMQI	3496	15	<a href="#">Ver Publicação</a>
Arquivo(s)				
Principal/Anexo	Nome	Baixar		
Principal	EDITAL.pdf			
				<a href="#">Voltar</a>

Usuário Logado: JAQUELINE PILZ

Emissor Logado: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU